



SEGUNDO

PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

GOVERNO

ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
16/2023

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS E A ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PATOS DE MINAS

Termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 16/2023, celebrado em 15/12/2023, que entre si fazem o O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS, inscrito no CNPJ sob nº 18.602.011/0001-07, com sede a Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro Eldorado nesta cidade de Patos de Minas - MG, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Luís Eduardo Falcão Ferreira, brasileiro, portador do CPF nº *.351.***-**, Carteira de Identidade nº MG-**.269.*** SSP – MG, residente e domiciliado na nesta cidade, e a ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PATOS DE MINAS, inscrita no CNPJ sob nº. 17.835.364/0001-94, com sede a Rua José Pereira da Fonseca, nº 250 – Bairro Rosário, Patos de Minas, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo presidente JOÃO BATISTA DE ANDRADE, nacionalidade brasileira, portador do C.P.F nº ***.687.***-**, Carteira de Identidade nº M-*.656.*** SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, resolvem celebrar o presente com interveniência do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, doravante denominado CMAS, neste ato representado pela presidente Fernanda Cristina Dias Fonseca, portadora do CPF nº ***.348.***-**, Carteira de Identidade MG-**.650.*** SSP/MG, residente e domiciliada em Patos de Minas, resolvem celebrar o presente ADITIVO, regendo-se nas Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 8.385 de 25/07/2022 e suas alterações, Lei Orçamentária Anual nº 8.382 de 26/11/2022, Lei Municipal de Repasses Financeiros de Subvenções, Contribuições e Auxílios nº 8.383 de 26/12/2022, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 – Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, regulamentada pelo Decreto Municipal 4.366/2017, consoante ao processo digital nº 32372-24-PAT-GOV mediante as cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de **R\$ 104.340,00 (cento e quatro mil, trezentos e quarenta reais)**, representando 51,3392% sobre o valor total do Termo de Colaboração original, na seguinte dotação orçamentária: 01.08.02.00.08.422.0008.2.0091, UG 01.08.02.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Gestão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme discriminação abaixo:

Função: 08, Subfunção: 422, Programa: 0008, Despesa: 3.3.50.41.0000 – Contribuições, Fonte: **01.0660.0000.0120** Piso de Transição de Média Complexidade (4.644)

Setor de Convênios e Parcerias – Telef. (34) 3822-9645
Email: centralconvenios@patosdeminas.mg.gov.br
Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro: Eldorado



O valor deverá ser repassado em parcela única.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Proceder às seguintes modificações no plano de trabalho:

Ficam alterados os itens:

- **3. Identificação do Projeto / Atividade** – inclui-se no período de execução 04 meses do aditivo para acréscimo de valor;
- **3. Identificação do Projeto / Atividade** – o nº de beneficiários que serão atendidos em 2024, 30 usuários.
- **3. Identificação do Projeto / Atividade** - altera-se o Valor Recurso do Município para R\$ 307.576,38 (trezentos e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos), mediante acréscimo de valor. Altera-se o valor de Contrapartida para R\$ 21.934,78 (vinte e um mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos) e o Valor Total passa a ser R\$ 329.511,16 (trezentos e vinte nove mil, quinhentos e onze reais e dezesseis centavos);
- **5.4. Público beneficiário: 2024** – inclui-se a descrição do público beneficiário para o ano de 2024 e o quadro com a descrição por idade;
- **5.7. Equipe de profissionais que atuarão na execução da PROPOSTA (ADITIVO VALOR 2024)** - inclui-se a equipe de profissionais que atuarão na execução da previsão da receita e estimativa de despesas proposta 2024 (ADITIVO);
- **6. Plano de aplicação e cronograma físico – financeiro** – inclui-se o valor de Pessoal e Encargos Sociais para o ano de 2024 de R\$ 118.576,28 (cento e dezoito mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos). O valor total sofre adequação passa para R\$ 329.511,16 (trezentos e vinte nove mil, quinhentos e onze reais e dezesseis centavos);
- **6.1.1 Pessoal e Encargos Sociais (ADITIVO VALOR 2024)** - altera-se o valor das despesas e o Valor Total passa a ser R\$ 118.576,28 (cento e dezoito mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos);
- Altera-se o Valor Geral para R\$ 329.511,16 (trezentos e vinte nove mil, quinhentos e onze reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do Termo de Colaboração originário é prorrogada até **30/04/2025**.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração e plano de trabalho originário bem como os aditivos.



CLÁUSULA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

As partes declaram e concordam que toda e qualquer atividade de tratamento de dados deve atender às finalidades e limites previstos neste instrumento e estar em conformidade com a legislação aplicável, principalmente, mas não se limitando à Lei 13.709/18 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”).

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL providenciará a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Município.

Desta forma, concordando plenamente, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo que igualmente o subscrevem.

MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PATOS DE MINAS

João Batista de Andrade
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Fernanda Cristina Dias Fonseca
Presidente

2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 16-2023 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PATO

Código do documento b15da214-3478-47ce-bcf1-48064e065693



Assinaturas

- | | | |
|---|--|--------------------------------|
|  | LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou como parte | LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA |
|  | Fernanda Cristina Dias Fonseca
fercrisdias@yahoo.com.br
Assinou como parte | Fernanda Cristina Dias Fonseca |
|  | JOAO BATISTA DE ANDRADE
coordenacao.apaepatos@apaemg.org.br
Assinou como parte | JOAO BATISTA DE ANDRADE |
|  | Lara de Barros Matos
lara.matos@patosdeminas.mg.gov.br
Aprovou | |
|  | Cídia Vargas
controladoria@patosdeminas.mg.gov.br
Aprovou | <i>Cidia Vargas</i> |
|  | Alanna Marta Oliveira Reis
alanna@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou como testemunha | <i>AM</i> |
|  | Pollyana Geralda Silva Sousa
pollyana@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou como testemunha | Pollyana Geralda Silva Sousa |

Eventos do documento

07 Nov 2024, 13:23:02

Documento b15da214-3478-47ce-bcf1-48064e065693 **criado** por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email:compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-11-07T13:23:02-03:00

07 Nov 2024, 13:27:08

Assinaturas **iniciadas** por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email:compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-11-07T13:27:08-03:00

07 Nov 2024, 13:41:40

JOAO BATISTA DE ANDRADE **Assinou como parte** - Email: coordenacao.apaepatos@apaemg.org.br - IP:

191.55.82.244 (191-055-082-244.xd-dynamic.algartelem.com.br porta: 47382) - [Geolocalização: -18.5827328 -46.497792](#) - Documento de identificação informado: 429.687.126-91 - DATE_ATOM: 2024-11-07T13:41:40-03:00

07 Nov 2024, 13:53:54

FERNANDA CRISTINA DIAS FONSECA **Assinou como parte** - Email: fercrisdias@yahoo.com.br - IP: 191.7.8.17 (191-7-8-17.zz-dynamic.onnettelecom.com.br porta: 20920) - Documento de identificação informado: 057.348.736-75 - DATE_ATOM: 2024-11-07T13:53:54-03:00

07 Nov 2024, 15:00:13

ALANNA MARTA OLIVEIRA REIS **Assinou como testemunha** (91561e2b-a6a1-4868-9b9d-f81250075f7a) - Email: alanna@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 36748) - [Geolocalização: -18.6089069 -46.5216869](#) - Documento de identificação informado: 059.408.386-93 - DATE_ATOM: 2024-11-07T15:00:13-03:00

07 Nov 2024, 15:33:29

POLLYANA GERALDA SILVA SOUSA **Assinou como testemunha** (0395c3c9-d5ce-4ed7-b415-dd7e44867b56) - Email: pollyana@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 39932) - Documento de identificação informado: 077.314.726-80 - DATE_ATOM: 2024-11-07T15:33:29-03:00

07 Nov 2024, 16:26:04

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA **Assinou como parte** (6ed65cfe-cd52-4bc0-a294-4b4038d8a7e9) - Email: documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 7720) - Documento de identificação informado: 056.351.466-35 - DATE_ATOM: 2024-11-07T16:26:04-03:00

08 Nov 2024, 13:36:28

LARA DE BARROS MATOS **Aprovou** (60555ab0-972a-40f0-b878-6ca3fc63146b) - Email: lara.matos@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 15712) - Documento de identificação informado: 016.249.066-64 - DATE_ATOM: 2024-11-08T13:36:28-03:00

11 Nov 2024, 13:57:51

CÍDIA VARGAS **Aprovou** - Email: controladoria@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 50398) - Documento de identificação informado: 034.296.356-24 - DATE_ATOM: 2024-11-11T13:57:51-03:00

Hash do documento original

(SHA256):808d97e6ce7f6b4dbd0841db7a176c662f85580bcc73093e0013498bc6b8963f

(SHA512):0e4c53941bbd6ec10aa4f74ad7c1be5598115c85543f678bffa2fad9168e3d64e73dcb7f55161c998bc68e23cc46a6938c9f53abed834be9381913fd99a85b3

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Patos de Minas

Rua José Pereira da Fonseca, 250 – Rosário - Telefax: (34) 3822-1165 – CEP 38701-004 –

Patos de Minas – MG **CNPJ:17.835.364/0001-94**

www.patosdeminas.apaemg.org.br/ coordenacao.apaepatos@apaemg.org.br

PLANO DE TRABALHO – ADITIVO FNAS 2024

1. DADOS CADASTRAIS – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC

Razão Social: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Patos de Minas.		CNPJ: 17.835.364/0001-94
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.): Rua Jose Pereira da Fonseca, 250.		
Bairro: Rosário	Cidade: Patos de Minas	CEP: 38.701-004
E-mail da Instituição: coordenacao.apaepatos@apaemg.org.br	Site da instituição: www.patosdeminas.apaemg.org.br	
Telefone 1: (34) 3822-1165	Telefone 2: (34) 3822-1164	Telefone 3: (34) 99823-1901
Número da conta corrente: 413-8	Agência: 8681-9	Banco: BRASIL 001

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC

Nome: João Batista de Andrade		CPF: 429.687.126-91
Nº RG: M -4.656.550	Órgão Expedidor: SSP/MG	Cargo/Função: Presidente
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.): Rua Vicente A. Silva, 65		
Bairro: Guanabara	Cidade: Patos de Minas	Período de Mandato: 01/01/2023 a 31/12/2025
Telefone 1: (34) 3822-1165	Telefone 2 (34) 99832-9999	Telefone 3 (34) 99823-1901

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE

Identificação do Projeto/Atividade Formalização de parceria, com transferência de recursos através do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), entre o Município de Patos de Minas e a APAE, para a execução de serviços socioassistenciais continuados (media complexidade), visando atendimento a pessoas com deficiência e suas famílias em risco social.	
Período de Execução 08 meses a partir data de assinatura de contrato + 04 meses do aditivo para acréscimo de valor.	Nº de Beneficiários que serão atendidos 60 usuários (2023) 30 usuários (2024)
Abrangência Patos de Minas e região	Valor recurso do Município(R\$) R\$ 203.236,38 (valor plano 2023) + R\$ 104.340,00 (aditivo 2024) = R\$ 307.576,38 Valor Contrapartida da OSC(R\$) R\$ 21.934,78 Valor total(R\$) R\$ 329.511,16

Justificativa

APAE Patos de Minas realiza avaliação, diagnóstico e habilitação/reabilitação da pessoa com deficiência, com sinais de atraso no desenvolvimento, deficiência intelectual, auditiva e/ou transtorno do espectro do autismo, e partindo do diagnóstico realizado com as famílias atendidas pela APAE, nos foi mostrado a vulnerabilidade social dos mesmos.

Justifica-se que o serviço ofertado pela a APAE visa contribuir para a proteção social especial e de cuidados pessoais, proporcionando o fortalecimento de vínculos, autonomia, independência e a inclusão social.

Justifica-se ainda que através do “Centro dia de Referência para Pessoas com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla”, promoverá aos usuários cadastrados na Instituição a convivência social, amenizando o isolamento social, diminuindo ainda a sobrecarga da família, e acima de tudo, proporcionar-lhes qualidade de vida, dignidade pessoal e melhora da saúde, além da prevenção a institucionalização dos mesmos.

Justifica-se ainda, que as pessoas com deficiência continuam a enfrentar barreiras para sua participação social e acesso às políticas públicas, além disso, sua situação de vulnerabilidade é agravada pelas constantes violações de direitos, por isso, o serviço especializado para pessoas com deficiência e suas famílias no Centro Dia da APAE de Patos de Minas é um serviço de grande importância e relevância para assegurar aos usuários uma melhor qualidade de vida, aquisição da autonomia, superação das violações de direitos e desenvolvimento enquanto sujeitos de direitos capazes de desenvolver suas habilidades e potencialidades.

Deste modo, elaborou-se o presente Plano de Trabalho para dar continuidade do serviço, o que será assegurado com o recurso dessa parceria.

Descrição do Projeto/Atividade

A Associação de Pais e e Amigos dos Excepcionais de Patos de Minas APAE foi instalada em 25 de abril de 1972, por força de um grupo familiar de sete crianças com deficiência, é uma associação civil, beneficente de assistência social, sem fins lucrativos, com duração indeterminada. A Apae de Patos de Minas oferta serviços no âmbito da Assistência Social em seus dois níveis de proteção, sendo eles, a Proteção Básica e a Proteção Social Especial de Média Complexidade. Além dos serviços, são realizadas ações de defesa e garantia de direitos da pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla e sua família.

A APAE tem por missão promover e articular ações de defesa de direitos e prestação de serviços nas três esferas das Políticas Públicas, ou seja, Assistência Social, Educação e Saúde, buscando a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência intelectual e múltipla em todo o seu ciclo de vida e suas famílias. O público alvo da Instituição são criança e adolescentes com deficiência intelectual e/ou múltipla e TEA, em sua maioria em situações de vulnerabilidade social, pobreza e exclusão social, e com famílias em sua maioria de baixa renda. A APAE valoriza os vínculos afetivos, o acesso aos principais direitos garantidos pelo Estatuto da Pessoa com deficiência; como direito a convivência familiar e comunitária, à educação, à saúde, à alimentação, à cultura, ao lazer.

O público alvo beneficiado neste projeto são: 60 pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e espectro autismo, com faixa etária de 18 a 59 anos, sendo estes matriculados e cadastrados na APAE.

Descrição por idade
Idade 18 a 59 anos: 411 jovens e adultos (sendo 60 beneficiados)

As formas de ingresso na Instituição são demandas encaminhadas pelo CRAS, CREAS, Ministério Público e demanda espontânea.

O horário de funcionamento da Instituição é de segunda a sexta-feira de 07 às 17 horas.

Para a execução deste projeto, a APAE, possui uma Equipe Multidisciplinar, que realiza ações de acolhida, escuta elaboração de PDU (Plano de Desenvolvimento do Usuário), PAF (Plano de Atendimento Familiar), orientação, apoio e suporte aos usuários e suas famílias. Realiza-se, ainda visitas domiciliares, institucionais, entrevista social, encaminhamento para rede socioassistencial, relatórios e declarações.

A equipe multidisciplinar será composta por: 02 assistentes social, 01 psicóloga, 01 terapeuta ocupacional, 06 orientadores social, 03 monitores, 02 voluntaria e estagiários.

O Centro Dia é composto por ambiências, onde são realizadas as atividades de vida diária e prática, de convivência, socialização, interação social, lúdicas, culturais e esportivas voltado para a qualidade de vida da pessoa com deficiência e sua família. As ambiências são organizadas de modo funcional, valorizando as dimensões do cuidado diário, do movimento e da circulação, da expressão e autonomia da pessoa com deficiência e sua família, favorecendo os processos de trabalho e nas relações do convívio e participação. Compreende atividades da vida diária, da vida prática e de interação familiar, enfatizando experiências e vivências relacionadas às questões do dia-a-dia, sociais e intersubjetivas, favorecendo uma aprendizagem significativa de formação do cidadão. Além disso, visa proporcionar uma aprendizagem por meio de atividades corporais e físicas de baixo impacto, circuitos, jogos rítmicos e teatrais que exploram os movimentos corporais, o equilíbrio e o desenvolvimento do potencial cenestésico, criativo e artístico dos usuários. Além disso, objetiva também inserir o usuário na comunidade, ou seja, desenvolvemos atividades que minimiza o isolamento social, incentivando e proporcionando atividades fora do cenário da APAE.



“A Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado, são Políticas de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas” (art. 1º da LOAS – Lei nº 8.742, de 07/12/1993).



Ressalta-se ainda que é importante dar ênfase as competências práticas e funcionais para serem atingidas em situações concretas da vida diária visando maior independência pessoal, social, desenvolvimento dos aspectos sócios cognitivos e de autonomia da pessoa com deficiência intelectual.

4. CAPACIDADE TÉCNICA / QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

A APAE possui as seguintes inscrições, títulos, experiências:

- Registro no Cadastro Municipal de Entidades Beneficentes de Assistência Social - CNEAS
- Registro no Cadastro Nacional do Estabelecimento de Saúde - CNES 2221322
- Registro no Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social - CEBAS
- Inscrição no Conselho Municipal da Criança e Adolescente CMDCA Reg. nº25
- Inscrição no Conselho Municipal Assistência Social CMAS Reg. nº 05
- Alvará Sanitário – nº 133/23
- Alvará de Funcionamento e Localização – nº 8463/23
- Credenciamento Conselho Regional de Medicina CRM/PJ – nº0003278/MG
- Lei Utilidade Pública Municipal nº 1.256/72
- Lei Utilidade Pública Federal nº 87.061/82

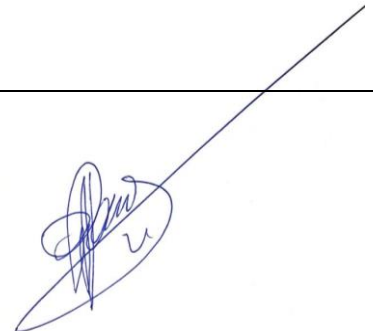
A APAE possui capacidade técnica e operacional e está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias, dispondo de estrutura e recursos necessários para execução do Termo de Colaboração/Fomento, em especial as seguintes:

Recursos Humanos: Administradora, assistentes sociais, auxiliares administrativos, auxiliar de saúde bucal, auxiliares de limpeza, cozinheiros, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, médico clínico geral, monitores, motoristas, odontólogos, orientadores sociais, professores, psicólogos, terapeutas ocupacionais, neurologista, ortopedista e psiquiatra.

Instalações Físicas: Diretoria, administração, secretarias, refeitório, almoxarifado, consultórios, salas e ambiências.

Mobiliários: A entidade possui todos os equipamentos necessários e eficazes ao atendimento da política de assistência social, educação e saúde

Experiência de Execução: 04/2020, 07/2020, 02/2021, 09/2021, 05/2022



5. SÍNTESE DA PROPOSTA

5.1. Identificação do Objeto (Geral e Específico)

OBJETO: Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência e suas famílias com alto grau de dependência.

OBJETIVO GERAL:

Prevenir situações de negligência, abandono, ausência de cuidados, maus tratos, “abrigo” e ou isolamento social das pessoas com deficiência em situação de dependência, visando o direito a convivência familiar e comunitária.


OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Oferecer apoio às famílias, diminuindo o stress do cuidador pelo cuidado contínuo e permanente, orientá-los e fortalecendo os vínculos familiares;
- Complementar o trabalho social com a família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecimento à convivência familiar e comunitária.
- Prevenir à institucionalização e a segregação assegurando o direito a convivência familiar e comunitária.
- Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos.
- Oportunizar o acesso a informações sobre direitos e deveres sobre a participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários.

5.2. Resultados esperados

O presente projeto visa promover a superação das vulnerabilidades e o enfrentamento dos riscos que limitam o exercício da cidadania.

Os resultados esperados no decorrer do atendimento/acompanhamento serão baseados na qualidade de vida da pessoa com deficiência intelectual/e ou múltipla, que é um fenômeno pluridimensional, composto por dimensões centrais que constituem o bem estar pessoal. As dimensões que compõem a qualidade de vida da pessoa com deficiência são o desenvolvimento pessoal, a aquisição de sua autonomia, a autodeterminação, direitos, bem estar físico, bem estar emocional, bem estar material, inclusão social e relações interpessoal.



5.3. Metas

- Ofertar o serviço especializado diretamente para até 60 pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e suas famílias;
- Diminuição da sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados as pessoas com dependência.
- Redução e prevenção de situações de isolamento social e de institucionalização.
- Prevenção e minimização de sequelas decorrentes das deficiências, da falta de cuidados adequados por parte do cuidador, da violência contra a pessoa com deficiência.
- Garantir alimentação e higiene adequada para os usuários;
- Promover o fortalecimento de vínculo com a Entidade.

5.4. Público beneficiário: 2023

Os beneficiados são 60 usuários/mês, sendo esses com fatores de risco ao desenvolvimento e diagnóstico de transtorno do espectro do autismo, deficiência intelectual e/ou múltiplas.

Descrição por idade
Idade 18 a 59 anos: 411 jovens e adultos (sendo 60 beneficiados)
Idade acima 60 anos: 126 idosos
Total Público APAE : 537 pessoas com deficiências

5.4. Público beneficiário: 2024

Os beneficiados são 30 usuários/mês com idade de 18 a 59 anos, sendo esses com fatores de risco ao desenvolvimento e diagnóstico de transtorno do espectro do autismo, deficiência intelectual e/ou múltiplas.

Descrição por idade
Idade 18 a 59 anos: 479 jovens e adultos (sendo 30 beneficiados)
Idade acima 60 anos: 170 idosos
Total Público APAE : 649 pessoas com deficiências

5.5. Forma de execução das atividades

A APAE Patos de Minas, oferta serviço para 60 pessoas com diagnóstico de transtorno do espectro do autismo, deficiência intelectual, deficiência e/ou múltiplas e suas famílias no âmbito da Assistência Social na Proteção Social Especial de Média Complexidade de segunda-feira a sexta-feira no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h.

O ponto de partida do atendimento ao usuário no Centro-Dia é a acolhida e a escuta qualificada para a construção conjunta do Plano Individual e/ou Familiar de Atendimento, onde serão pactuadas ações, expectativas e estratégias de trabalho, tais como:

- As prioridades a serem consideradas no atendimento;
- As atividades a serem desenvolvidas conjuntamente;
- As condições de acesso ao serviço do usuário;
- Os dias da semana e a quantidade em horas de permanência do usuário no serviço;
- Os compromissos das partes envolvidas;
- As capacidades e ofertas disponibilizadas pelas partes;
- As dificuldades para oferta do serviço a serem superadas conjuntamente;
- Os objetivos do serviço com o usuário;
- Os resultados esperados;
- A forma de acompanhamento dos resultados.

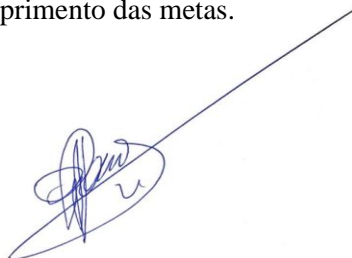
O Plano Atendimento Individual ou Familiar será construído a partir de instrumentos orientadores importantes para atuações entre o serviço e o usuário (pessoa com deficiência e sua família), no qual serão estabelecidos garantias, deveres, rotinas e resultados a serem alcançados individual e coletivamente com a oferta do serviço. Para melhor definição deste, há possibilidades de realização de visitas da equipe do serviço ao domicílio do usuário e de convite à família para visitas ao Centro-Dia como oportunidades favoráveis à convivência, troca de informações e orientações sobre estratégias de autonomia do usuário e do seu cuidador familiar.

Os Planos têm, portanto, a função de instrumentalizar e organizar a atuação interdisciplinar no Centro-Dia de Referência delineando operacional e metodologicamente, o caminho a ser seguido por todos os profissionais. Além disso, trata-se de um instrumento de gestão e monitoramento, acompanhamento e avaliação dos resultados. Neste sentido, não é um documento estático, mas uma ferramenta que pode propiciar a dinamicidade, reformulações e aprimoramento, baseados nas intervenções realizadas, nos resultados alcançados e no processo vivenciado por cada indivíduo e/ou família.

Todas as atividades no serviço serão realizadas por uma equipe multiprofissional, multidisciplinar e de atuação interdisciplinar, sob distintas metodologias de escuta e expressão das relações (reuniões, leituras, vídeos, música, grupos focais, atenção individualizada, atividades em oficinas diversificadas como, música, teatro, atividades com água, esporte e lazer, dentre outras), não apenas nos espaços físicos da unidade, mas envolvendo o domicílio, o bairro, a comunidade, clubes, cinemas, praças, entre outros espaços, com o objetivo de promover:

- Convivência familiar, grupal e comunitária, fortalecimento de vínculos e cuidados pessoais;
- Ampliação das relações sociais para evitar o isolamento social;
- Identificação de tecnologias assistivas de autonomia e convivência no Centro Dia, no domicílio e na comunidade;
- Inclusão em outros serviços no território (educação, consultas, reabilitação, odontologia, atividades culturais, de esporte e lazer) acesso a benefícios (BPC, Bolsa família) e benefícios eventuais;
- Orientação e apoio aos cuidadores familiares;
- Produção de conhecimentos de referência para o SUAS.

Para o desenvolvimento das atividades serão utilizados protocolos técnicos de assistência social: acolhida, entrevista social, parecer social, plano de desenvolvimento do usuário, plano de acompanhamento familiar e plano diário de oficina, que aferirão o cumprimento das metas.



5.6. Indicadores, formas de aferição dos cumprimentos das metas

Meta	Indicadores de alcance de resultados	Formas de verificação
Ofertar o serviço especializado para até 60 pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e suas famílias no Centro Dia de Referência.	<ul style="list-style-type: none"> Planejamento de ações; Classificação das demandas emergenciais de atendimento; Recursos financeiros. 	<ul style="list-style-type: none"> Apresentação da produtividade mensal; Evolução clínica no prontuário físico do usuário; Reuniões semanais equipe técnica;
Acolhimento das famílias com pessoa com deficiência no serviço, com escuta qualificada, visita domiciliar, elaboração de PDU e PAF.	<ul style="list-style-type: none"> Conhecimento da realidade da família e da pessoa com deficiência e das propostas de intervenção com os mesmos. Acesso a direitos socioassistenciais 	<ul style="list-style-type: none"> Evolução dos prontuários de assistência social; Reuniões mensais com familiares conforme demandas apresentadas;
Oficina de convivência com grupos de famílias, através de atendimentos coletivos.	<ul style="list-style-type: none"> Prevenir o abrigo e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária. Fortalecimento da convivência familiar e comunitária; Redução e prevenção de situações de isolamento social; Fortalecimento da convivência familiar e comunitária; Melhoria da qualidade de vida familiar. 	<ul style="list-style-type: none"> Relatórios de acompanhamentos; Realizar oficinas de convivência com familiares, conforme demandas e necessidades apresentadas;
Oficinas de cuidados, autocuidados, com grupos de pessoas com deficiência em situação de dependência.	<ul style="list-style-type: none"> Proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomias; Diminuição da sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados a pessoas com dependência diminuição da sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados a pessoas com dependência; 	<ul style="list-style-type: none"> Relatórios de acompanhamentos Realizar oficinas de Convivência, Participação comunitária e Social e Corpo em Movimento durante a execução do projeto. Promover o desenvolvimento de autocuidados

	<ul style="list-style-type: none"> Melhoria da qualidade de vida familiar. 	
Oficinas de convivência e socialização com grupos de pessoas com deficiência em situação de dependência.	<ul style="list-style-type: none"> Fortalecimento da convivência familiar e comunitária; Redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigo institucional; Redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos; Melhoria da qualidade de vida familiar 	<ul style="list-style-type: none"> Relatórios de acompanhamentos Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência. Realizar Planos de Desenvolvimento do Usuário - PDU
Realizar pagamento dos profissionais capacitados.	<ul style="list-style-type: none"> Pagamento dos profissionais envolvidos no projeto 	<ul style="list-style-type: none"> Pagamento até o 5º dia útil Apresentação de holerite/contra cheque Relatório/extrato bancários

5.7. Equipe de profissionais que atuarão na execução da PROPOSTA 2023

Nome	Formação	Função	Carga horária semanal
Assistente Social	Superior	Coordenar a unidade, elaborar, gerir, planejar e desenvolver o serviço;	40 horas - Segunda a Sexta
Assistente Social	Superior	Técnico de referência responsável pelo atendimento/acompanhamento dos usuários;	36 horas - Segunda a Sexta
Psicólogo	Superior	Aplicar os protocolos de acolhida e entrevista; realizar o trabalho social com famílias (Escola de família e oficina de convivência); Orientar sobre o manejo comportamental dos usuários;	25 horas - Segunda a Sexta
Terapeuta Ocupacional	Superior	Orientar e apoiar os educadores/ monitores sociais; Apoiar e orientar sobre o manejo os cuidadores e familiares dos usuários;	21 horas - Segunda a Sexta
Orientador Social	Ensino Médio	Orientar e apoiar os cuidadores familiares; apoiar os monitores sociais e realizar atividades individuais ou coletivas	40 horas - Segunda a Sexta
Orientador Social	Ensino Médio	Orientar e apoiar os cuidadores familiares; apoiar os monitores sociais e realizar atividades individuais ou coletivas;	20 horas - Segunda a Sexta

Orientador Social	Ensino Médio	Orientar e apoiar os cuidadores familiares; apoiar os monitores sociais e realizar atividades individuais ou coletivas;	20 horas - Segunda a Sexta
Orientador Social	Ensino Médio	Orientar e apoiar os cuidadores familiares; apoiar os monitores sociais e realizar atividades individuais ou coletivas;	40 horas - Segunda a Sexta
Orientador Social	Ensino Médio	Orientar e apoiar os cuidadores familiares; apoiar os monitores sociais e realizar atividades individuais ou coletivas;	40 horas - Segunda a Sexta
Orientador Social	Ensino Médio	Orientar e apoiar os cuidadores familiares; apoiar os monitores sociais e realizar atividades individuais ou coletivas;	40 horas - Segunda a Sexta
Monitor Social	Ensino Médio	Apoiar e orientar os cuidadores familiares; realizar atividades individuais ou coletivas;	40 horas - Segunda a Sexta
Monitor Social	Ensino Médio	Apoiar e orientar os cuidadores familiares; realizar atividades individuais ou coletivas;	40 horas - Segunda a Sexta
Monitor Social	Ensino Médio	Apoiar e orientar os cuidadores familiares; realizar atividades individuais ou coletivas;	40 horas - Segunda a Sexta

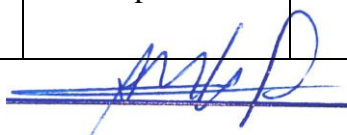
5.7. Equipe de profissionais que atuarão na execução da PROPOSTA (ADITIVO 2024)

Nome	Formação	Função	Carga horária semanal
Assistente Social	Superior	Coordenar a unidade, elaborar, gerir, planejar e desenvolver o serviço;	40 horas - Segunda a Sexta
Assistente Social	Superior	Técnico de referência responsável pelo atendimento/acompanhamento dos usuários;	16 horas - Segunda a Sexta
Psicólogo	Superior	Aplicar os protocolos de acolhida e entrevista; realizar o trabalho social com famílias (Escola de família e oficina de convivência); Orientar sobre o manejo comportamental dos usuários;	25 horas - Segunda a Sexta
Terapeuta Ocupacional	Superior	Orientar e apoiar os educadores/ monitores sociais; Apoiar e orientar sobre o manejo os cuidadores e familiares dos usuários;	21 horas - Segunda a Sexta

Orientador Social	Ensino Médio	Orientar e apoiar os cuidadores familiares; apoiar os monitores sociais e realizar atividades individuais ou coletivas	40 horas - Segunda a Sexta
Orientador Social	Ensino Médio	Orientar e apoiar os cuidadores familiares; apoiar os monitores sociais e realizar atividades individuais ou coletivas;	40 horas - Segunda a Sexta
Orientador Social	Ensino Médio	Orientar e apoiar os cuidadores familiares; apoiar os monitores sociais e realizar atividades individuais ou coletivas;	40 horas - Segunda a Sexta
Orientador Social	Ensino Médio	Orientar e apoiar os cuidadores familiares; apoiar os monitores sociais e realizar atividades individuais ou coletivas;	40 horas - Segunda a Sexta
Orientador Social	Ensino Médio	Orientar e apoiar os cuidadores familiares; apoiar os monitores sociais e realizar atividades individuais ou coletivas;	40 horas - Segunda a Sexta
Monitor Social	Ensino Médio	Apoiar e orientar os cuidadores familiares; realizar atividades individuais ou coletivas;	40 horas - Segunda a Sexta
Monitor Social	Ensino Médio	Apoiar e orientar os cuidadores familiares; realizar atividades individuais ou coletivas;	40 horas - Segunda a Sexta
Monitor Social	Ensino Médio	Apoiar e orientar os cuidadores familiares; realizar atividades individuais ou coletivas;	40 horas - Segunda a Sexta
Monitor Social	Ensino Médio	Apoiar e orientar os cuidadores familiares; realizar atividades individuais ou coletivas;	40 horas - Segunda a Sexta
Monitor Social	Ensino Médio	Apoiar e orientar os cuidadores familiares; realizar atividades individuais ou coletivas;	40 horas - Segunda a Sexta

5.7. Equipe de profissionais que atuarão na execução da PROPOSTA (ADITIVO VALOR 2024)

Nome	Formação	Função	Carga horária semanal
Assistente Social	Superior	Coordenar a unidade, elaborar, gerir, planejar e desenvolver o serviço	40 horas - Segunda a Sexta




Orientador Social	Ensino Médio	Orientar e apoiar os cuidadores familiares; apoiar os monitores sociais e realizar atividades individuais ou coletivas	40 horas - Segunda a Sexta
Orientador Social	Ensino Médio	Apoiar e orientar os cuidadores familiares; realizar atividades individuais ou coletivas	40 horas - Segunda a Sexta
Orientador Social	Ensino Médio	Apoiar e orientar os cuidadores familiares; realizar atividades individuais ou coletivas	40 horas - Segunda a Sexta
Monitor Social	Ensino Médio	Apoiar e orientar os cuidadores familiares; realizar atividades individuais ou coletivas	40 horas - Segunda a Sexta
Orientador Social	Ensino Médio	Orientar e apoiar os cuidadores familiares; apoiar os monitores sociais e realizar atividades individuais ou coletivas	40 horas - Segunda a Sexta
Monitor Social	Ensino Médio	Apoiar e orientar os cuidadores familiares; realizar atividades individuais ou coletivas	40 horas - Segunda a Sexta
Monitor Social	Ensino Médio	Apoiar e orientar os cuidadores familiares; realizar atividades individuais ou coletivas	40 horas - Segunda a Sexta
Orientador Social	Ensino Médio	Orientar e apoiar os cuidadores familiares; apoiar os monitores sociais e realizar atividades individuais ou coletivas	20 horas - Segunda a Sexta
Assistente Social	Superior	Coordenar a unidade, elaborar, gerir, planejar e desenvolver o serviço	20 horas - Segunda a Sexta
Monitor Social	Ensino Médio	Apoiar e orientar os cuidadores familiares; realizar atividades individuais ou coletivas	40 horas - Segunda a Sexta
Monitor Social	Ensino Médio	Apoiar e orientar os cuidadores familiares; realizar atividades individuais ou coletivas	40 horas - Segunda a Sexta
Psicólogo	Superior	Aplicar os protocolos de acolhida e entrevista; realizar o trabalho social com famílias (Escola de família e oficina de convivência); Orientar sobre o manejo comportamental dos usuários;	25 horas - Segunda a Sexta

Fisioterapeuta	Superior	Orientar e apoiar os educadores/ monitores sociais; apoiar e orientar o manejo os cuidadores familiares	40 horas - Segunda a Sexta
Monitor Social	Ensino Médio	Apoiar e orientar os cuidadores familiares; realizar atividades individuais ou coletivas	40 horas - Segunda a Sexta

Previsão da Receita e Estimativa de Despesas PROPOSTA 2023

Valor do repasse e cálculo:

Repasse de recursos financeiros através do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Serviço Ofertado	Nº vagas	Valor Total
Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiências e suas famílias	60	R\$ 203.236,38
Total	60	R\$ 203.236,38

Previsão da Receita e Estimativa de Despesas PROPOSTA 2024 (ADITIVO)

Valor do repasse e cálculo:

Repasse de recursos financeiros através do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Serviço Ofertado	Nº vagas	Valor Total
Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiências e suas famílias	30	R\$ 104.340,00
Total	30	R\$ 104.340,00

6. PLANO DE APLICAÇÃO E CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
Pessoal e Encargos Sociais 2024 (1º aditivo prazo de vigência)	R\$ 210.934,88
Pessoal e Encargos Sociais 2024 (2º aditivo valor)	R\$ 118.576,58
Material de Consumo	-----
Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica	-----
Aluguel/Locação	-----
Materiais Permanentes e Obras	-----
TOTAL	R\$ 329.511,16




6.1 Detalhamento das despesas

6.1.1 Pessoal e Encargos Sociais - 2023

Especificação/Nome	Cargo	Qtde/ mês	Valor mensal	Valor Total da despesa
Assistente social	Ass. Social	8	R\$ 4.264,65	R\$ 34.117,20
Monitor Social	Monitor Social	8	R\$ 1.772,27	R\$ 14.178,16
Orientadora Social	Orien.Social	8	R\$ 1.593,12	R\$ 12.744,96
Monitor Social	Monitor Social	8	R\$ 1.471,61	R\$ 11.772,88
Orientadora Social	Orien.Social	8	R\$ 1.618,78	R\$ 12.950,24
Orientadora Social	Orien.Social	8	R\$ 579,52	R\$ 4.636,16
Orientadora Social	Orien.Social	8	R\$ 986,00	R\$ 7.888,00
Terapeuta Ocupacional	Ter. Ocupacional	8	R\$ 3.101,07	R\$ 24.808,56
Monitor Social	Monitor Social	8	R\$ 1.549,52	R\$ 12.396,16
Assistente social	Ass. Social	8	R\$ 3.541,63	R\$ 28.333,04
Monitor Social	Monitor Social	8	R\$ 1.534,78	R\$ 12.278,24
Orientadora Social	Orien.Social	8	R\$ 1.772,27	R\$ 14.178,16
Psicóloga	Psicóloga	8	R\$ 2.681,73	R\$ 21.453,84
				R\$ 211.735,60

6.1.1 Pessoal e Encargos Sociais (aditivo 2024)

Especificação/Nome	Cargo	Qtde/ mês	Valor mensal	Valor Total da despesa
Assistente Social	Assistente Social	8	R\$ 4.284,65	R\$ 34.277,20
Orientador Social	Orientador Social	8	R\$ 1.773,65	R\$ 14.189,20
Orientador Social	Orientador Social	8	R\$ 1.456,92	R\$ 11.655,36
Orientador Social	Orientador Social	8	R\$ 1.658,10	R\$ 13.264,80
Monitor	Monitor	8	R\$ 1.416,52	R\$ 11.332,16
Orientador Social	Orientador Social	8	R\$ 1.620,16	R\$ 12.961,28
Monitor	Monitor	8	R\$ 1.416,52	R\$ 11.332,16
Monitor	Monitor	8	R\$ 1.416,52	R\$ 11.332,16
Orientador Social	Orientador Social	8	R\$ 1.219,51	R\$ 9.756,08
Assistente Social	Assistente Social	8	R\$ 1.313,27	R\$ 10.506,16
Terp. Ocupacional	Terp. Ocupacional	8	R\$ 3.130,87	R\$ 25.046,96
Monitor	Monitor	8	R\$ 1.512,08	R\$ 12.096,64
Monitor	Monitor	8	R\$ 1.450,04	R\$ 11.600,32
Psicólogo	Psicólogo	8	R\$ 2.698,05	R\$ 21.584,40
				R\$ 210.934,88

6.1.1 Pessoal e Encargos Sociais (ADITIVO VALOR 2024)

Especificação/Nome	Cargo	Qtde/ mês	Valor mensal	Valor Total da despesa
Assistente Social	Assistente Social	4	R\$ 4.422,31	R\$ 17.689,24
Orientador Social	Orientador Social	4	R\$ 1.840,75	R\$ 7.363,00

Orientador Social	Orientador Social	4	R\$ 1.519,40	R\$ 6.077,60
Orientador Social	Orientador Social	4	R\$ 1.725,20	R\$ 6.900,80
Monitor	Monitor	4	R\$ 1.469,53	R\$ 5.878,12
Orientador Social	Orientador Social	4	R\$ 1.723,97	R\$ 6.895,88
Monitor	Monitor	4	R\$ 1.478,06	R\$ 5.912,24
Monitor	Monitor	4	R\$ 1.478,06	R\$ 5.912,24
Orientador Social	Orientador Social	4	R\$ 1.290,91	R\$ 5.163,64
Assistente Social	Assistente Social	4	R\$ 1.364,87	R\$ 5.459,48
Monitor	Monitor	4	R\$ 1.566,24	R\$ 6.264,96
Monitor	Monitor	4	R\$ 1.508,23	R\$ 6.032,92
Psicólogo	Psicólogo	4	R\$ 2.736,59	R\$ 10.946,36
Fisioterapeuta	Fisioterapeuta	4	R\$ 4.050,87	R\$ 16.203,48
Monitor	Monitor	4	R\$ 1.469,08	R\$ 5.876,32
				R\$ 118.576,28

TOTAL GERAL	R\$ 329.511,16
--------------------	-----------------------

7. PREVISÃO DE DESEMBOLSO DO MUNICÍPIO (R\$)

REPASSES					

7.1. PREVISÃO DE DESPESAS OSC – APAE

MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO
01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023
----	----	----	----	----	----
MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO
07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023
----	----	----	-----	R\$ 30.247,94	R\$ 30.247,94
MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO
01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	
R\$ 30.247,94	R\$ 30.247,94	R\$ 30.247,94	R\$ 30.247,94	R\$ 30.247,97	----




7.1. PREVISÃO DE DESPESAS OSC – APAE (ADITIVO VALOR 2024)

MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO
01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024
-----	-----	-----	-----	-----	-----
MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO
07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024
-----	-----	-----	-----	R\$ 29.644,07	R\$ 29.644,07
MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO
01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025
R\$ 29.644,07	R\$ 29.644,07	-----	-----	-----	-----

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL/TOTAL

A Prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada na periodicidade definida pelo Plano de Trabalho da parceria, de forma condizente com o seu objeto e com o cronograma de desembolso de recursos, quando houver.

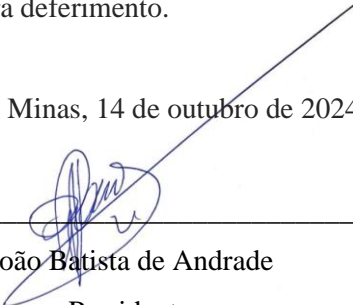
A Prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada de acordo com as parcelas liberadas e a Prestação de Contas.


9. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil - OSC**, declaro, para fins de prova junto ao **Município de Patos de Minas – MG**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com órgão ou entidade da Administração Pública, Federal, Estadual e Municipal, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Município de Patos de Minas - MG, na forma deste plano de trabalho.

Pede e espera deferimento.

Em Patos de Minas, 14 de outubro de 2024.


João Batista de Andrade
Presidente


Anair Rufino Gonçalves
1º Diretor Financeiro

10. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, APROVAMOS e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo.

Patos de Minas (MG), de de .

Assinatura Administrador Público - Secretário Ordenador da Despesa

plano_aditivo.fnas_20241729529098377_novembro.pdf

Código do documento 28d64412-37fd-46e1-aed9-4101fad1cc88



Assinaturas



Jorgiane Suelen de Sousa
jorgiane@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou

Jorgiane Suelen de Sousa

Eventos do documento

01 Nov 2024, 11:11:01

Documento 28d64412-37fd-46e1-aed9-4101fad1cc88 **criado** por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email:compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-11-01T11:11:01-03:00

01 Nov 2024, 11:13:17

Assinaturas **iniciadas** por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email:compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-11-01T11:13:17-03:00

01 Nov 2024, 14:35:52

JORGIANE SUELEN DE SOUSA **Assinou** (cdf7fcef-8d9f-4722-bb63-3221d65577e7) - Email: jorgiane@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 191.7.8.17 (191-7-8-17.zz-dynamic.onnettelecom.com.br porta: 39432) - **Geolocalização: -18.5996392 -46.5338373** - Documento de identificação informado: 054.040.686-47 - DATE_ATOM: 2024-11-01T14:35:52-03:00

Hash do documento original

(SHA256):1d90244d6039da272355d316e375f3afebb59cdcab2b4c7133d1d65d63d72e82
(SHA512):480ef25c8353204457b65297769cc3395d1679df0a6d6b302d4b3ed553aae7405cbff909f4d64e2c6a5efd103b323e20b5c2490b93fe0f77939a27881e9f762a

Hash do documento anexo

(SHA256):fd44974cdb3343bb8f42ab92bcd5aa7053df85ef29e12ad02cca45b8519e7c4c
(SHA512):57aa47869b11f3eb33bef470e0da29a6e6d990301334a8c725f5085afea9cd71b3b356f76e9a4f79572331501ca707c47b1536d2173b6e65d7563d77c7591439

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 11 de novembro de 2024.

Luis Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

Paulo Henrique Rabelo da Silveira
Procurador-Geral do Município

Secretaria Municipal de Administração

Expediente

Toma-se público o interesse em aderir à Registro de Preços - Pregão Eletrônico 03/2024 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP. Tal adesão tem por objeto aquisição de playgrounds para os centros municipais de educação infantil e escolas municipais. O valor global estimado para essa contratação é de R\$ 614.994,50 (seiscentos e quatorze mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). Fornecedor: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA. Patos de Minas, 11 de novembro de 2024. Luis Eduardo Falcão Ferreira. Prefeito Municipal.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 43/2024 – PROCESSO Nº 370/2024 - PROCESSO DIGITAL Nº 33446-24 - Ratifico o parecer da Procuradoria-Geral do Município e a análise da Controladoria Geral do Município e reconheço, no presente caso, a Inexigibilidade de Licitação para Contratação da empresa KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA, para treinamento e capacitação de 08 (oito) servidoras do Município de Patos de Minas/SMDs, no Curso: “5º Congresso Brasileiro de Gestores e Trabalhadores do SUAS”, que será ofertado de forma presencial, nos dias 27, 28, e 29/11/2024 em Belo Horizonte/MG, com base no artigo 74, inciso III, “F” da Lei 14.133/2021, com o valor total de R\$ 8.720,00 (oito mil, setecentos e vinte reais). Patos de Minas, 12 de novembro de 2024. Ana Paula Lara de Vasconcelos Ramos. Secretária Municipal de Administração.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2024 - PROCESSO Nº 368/2024. Ratifico e reconheço no presente caso a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa FILTROS APOL NEW LTDA para aquisição de bebedouro acessível de água, destinado ao Aeroporto Municipal Pedro Pereira dos Santos, a ser executado com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21, perfazendo o valor total de R\$ 9.198,00 (nove mil e cento e noventa e oito reais). O processo na íntegra e as obrigações da contratante e da contratada encontram-se endereço eletrônico <http://transparencia.patosdeminas.mg.gov.br:8444/paginas/publico/lei12527/licitacoes/consultarLicitacao.xhtml?tipo=int> e no PNCP. Patos de Minas, 12 de novembro de 2024. Ana Paula Lara de Vasconcelos Ramos – Secretária Municipal de Administração.

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Expediente

AVISO DE EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO 2024 – O Município de Patos de Minas/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, comunica aos possíveis interessados que está procedendo CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS E ALUNAS PARA FORMAÇÃO DAS TURMAS DE 2025 DO CURSO DE TEATRO DA “ESCOLA DE TEATRO PATOS ENCENA. O período de inscrição é de 14 de novembro de 2024 a 01 de dezembro de 2024 e serão feitas pelo link: https://docs.google.com/forms/d/1LnynRwA5zVjdPqkx5OpXU9AVyI_Lb3mBAv4fVvYxU/viewform?edit_requested=true#settings. O edital completo encontra-se no site do município no link: <https://patosdeminas.mg.gov.br/media/2024/11/patosdeminas.mg.gov.br-chamamento-publico-escola-de-teatro-patos-encena-2024.pdf>. Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones (34) 3822 9125 / (34) 99919 8828 (WhatsApp) ou na Praça CEU, órgão pertencente à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, situada na Avenida das Paineiras, nº 154, Bairro Alto da Colina, Patos de Minas/MG, CEP 38.703.664. Wantuir Silva/Coordenador da Praça CEU. Patos de Minas, 11 de novembro de 2024.

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Expediente

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR
Delegação de Atribuição – Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº 42/2003
MUNICÍPIO – PATOS DE MINAS – MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00017, de 04 de novembro de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o sujeito passivo abaixo relacionado, a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[s] de Lançamento de [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-à feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento de (ITR)
Maria Magdalena Araújo Pinheiro	966.574.566-20	4959/00036/2024

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: REGINALDO SAULO DE ANDRADE	Matrícula: 00031517
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	

Data de afixação: 11/11/2024

Data de desafixação: 25/11/2024

Secretaria Municipal de Governo

Expediente

2º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 16/2023, Organização da Sociedade Civil: Associação Pais e Amigos dos Excepcionais de Patos de Minas, Objeto: Tem como objeto o acréscimo de R\$ 104.340,00 (cento e quatro mil, trezentos e quarenta reais), representando 51,3392% sobre o valor total do Termo de Colaboração original, alteração do plano de trabalho e a prorrogação da vigência do termo original para 30/04/2025. Assinatura: 11/11/2024. Patos de Minas, 13 de novembro de 2024. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Atos Oficiais – CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal de Assistência Social

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social, por meio de sua Presidente, CONVOCA todos os membros deste Conselho (Titulares e Suplentes) para REUNIÃO ORDINÁRIA dia 14/11/2024 (quinta-feira) às 13:00 horas através de videoconferência.

Os Conselheiros do CMAS receberão o link automaticamente e os demais devem se inscrever através do e-mail conselhosmds@patosdeminas.mg.gov.br até o dia 14/11/2024, às 12 horas.